



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 9 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990, Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2025, torna pública a relação dos credenciados considerados habilitados, conforme resultado da análise e avaliação das documentações apresentadas.

Ficam os credenciados abaixo relacionados convocados para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, em data, horário e local a serem informados pela Coordenação Administrativa do CONISUL.

Maceió – AL, 09 de setembro de 2025.

Jorge de Souza Villas Boas
Presidente

Liliane Torres Barros Vasconcelos
Membro

Suzana Medeiros Reis
Membro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990, Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO ÚNICO – LISTA DOS CREDENCIADOS HABILITADOS

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Medpro Saude Ltda	50.064.411/0001-19
02	Imunilab Vacinas E Diagnostico Clínico Ltda	24.818.316/0001-53
03	P. A. Porfirio Brandão	21.543.892/0001-47

Portarias



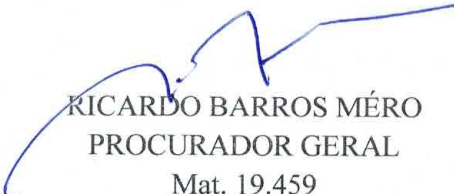
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 057/2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 17º, inciso V, da Lei nº 1.844/2024, considerando os informes contidos no Processo Administrativo de nº 2025.10072191245.PROCADM.PMP, **RESOLVE** instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fato narrado no processo mencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. Zenildo dos Santos e designar para a Presidência do colegiado processante a ilustre Procuradora Municipal Dr^a. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, Mat. 225, sem prejuízo de suas atribuições, designando as servidoras: da Procuradoria Geral do Município, Sra. Monalisa Santiago Lessa, Oficial de Procuradoria, Mat. 1910 e Sra. Priscilla Graycie Gonçalves Tavares, Assistente Técnico de Procuradoria, Mat. 3767 para integrar a comissão e secretariar os trabalhos da mesma.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
Mat. 19.459



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.875 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Exoneração, a pedido, do servidor Adenilson Oliveira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13030824248.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Adenilson Oliveira dos Santos ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Professor de História apresentado pela servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Adenilson Oliveira dos Santos .

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

